



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Gabinete Municipal.

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, ida e volta a Brasília, em atendimento ao Prefeito Municipal.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A imprescindibilidade de adquirir os itens está diretamente atrelada ao evento “Encontro de Prefeitos” e demais reuniões que serão realizadas nos dias 06/11/2024 e 07/11/2024, em Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município, cuja realização reveste-se de extrema importância para objetivos em questão.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As passagens aéreas estão sendo adquiridas para garantir que estejam disponíveis para o Evento e atendam às especificações delineadas no tópico 5. É crucial que o processo licitatório seja conduzido de maneira transparente e eficiente, garantindo a seleção das passagens que atendam plenamente às necessidades da viagem planejada para o Evento e demais reuniões, em Brasília/DF.

5 – DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PASSAGEM AÉREA DE GUARULHOS/SP À BRASÍLIA/DF	01
02	PASSAGEM AÉREA DE BRASÍLIA/DF À GUARULHOS/SP	01

6 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

6.1. Estimamos a quantidade necessária de passagens aéreas para ida e volta da viagem, a qual tem como objetivo principal a participação no evento “Encontro de Prefeitos” e demais reuniões em Brasília.

7 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 30 dias, necessários a todos os trâmites legais.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização, bem como qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pelo Gabinete Municipal.

9 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. O propósito primordial da aquisição em questão é atender o evento e demais reuniões previamente agendadas, a fim de discutir assuntos de interesse do município. A compra das passagens visa viabilizar a participação efetiva e oportuna do representante municipal nesse encontro crucial, visando a defesa e promoção dos interesses municipais em âmbito federal.

10 – CONCLUSÃO

10.1. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal